



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 416/2021/CFA

Brasília, 06 de maio de 2021.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a contratação de serviço por meio de Organismo Certificador para a NBR9001:2015, para três ciclos de auditorias para os anos de 2021 a 2023, a fim de atender às necessidades do Conselho Federal de Administração, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº. 6.2.2.1.1.01.04.04.061.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor de Administração e Finanças
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 06/05/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0853344** e o código CRC **957C9B77**.

Referência: Processo nº 476900.003643/2020-63

SEI nº 0853344



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 5/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.003643/2020-63

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 13.412.324/0001-89, estabelecida na Av. Fagundes Filho, 145 cj. 68 - Saúde - São Paulo/SP, CEP 04304-010, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. Neifer Borges França, Brasileiro, Casado, portador da CI-RG nº 33.679.467-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 325.600.718-00, conforme 2^a Alteração Contratual, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo SEI CFA nº 476900.003643/2020-63, contratação direta com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.866/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Organismo Certificador para a NBR9001:2015

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de Organismo Certificador credenciado para a realização de 1 (um) ciclo de auditoria externa, conforme ABNT /NBR ISO 9001:2015 com a finalidade de atestar a conformidade do sistema de gestão da qualidade do Conselho Federal de Administração , com os requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015, incluindo auditorias de recertificação e auditorias de manutenções , a serem executados na sede do Conselho Federal de Administração (CFA) com endereço no SAUS, Quadra 01, Lote L, Ed. CFA em Brasília/DF.

1.3. As auditorias no CFA ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Auditorias	Quantidade
Auditória de recertificação	1 (uma)
Auditória de manutenção do SGQ do CFA	2 (duas)

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. As instituições que se candidatarem para a execução dos serviços descritos neste termo de referência deverão atender aos requisitos relacionados a seguir:

- a) atenderem integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17021:2011; e
- b) serem creditadas para o escopo da certificação pretendida (IAF36 – Administração Pública) pelo INMETRO de acordo com as regras do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade -SBAC ou acreditado por Autoridades Acreditadoras Estrangeiras reconhecidas em tratados e/ou convênios internacionais dos quais o INMETRO faça parte.

1.4.2. A certificadora contratada deverá fornecer informação/documentação necessária para a recertificação de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17021:2011.

1.4.3. A Certificadora deverá considerar para o cálculo do tempo de auditoria os dispostos da ABNT NBR ISO/IEC 17021:2011 verificar os documentos mandatórios do IAF para cálculo de auditoria e deverá apresentar o memorial de cálculo, detalhando eventuais justificativas para aumento ou redução de carga de trabalho ou cálculo de HD.

1.4.4. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa contratada.

1.4.5. Para as avaliações extraordinárias sempre que não-conformidades forem identificadas, poderão ser conduzidas “in loco”, quando da identificação de não-conformidades maiores, ou no próprio organismo de certificação através da revisão do plano de ação corretiva, enviado pela organização, quando da identificação unicamente de não-conformidades menores.

1.5. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.5.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Termo de Referência, para fins de comprovação dos requisitos mínimos para a qualificação do auditor:

- a. Certificado comprovando curso de formação de auditor líder reconhecido pelo Inmetro, IQA ou IEMA/IRCA com no mínimo 40 (quarenta) horas na NBR ISO 9001, na versão que o CFA está certificado;
- b. Atestado técnico comprovando a realização de auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade, com base na norma NBR ISO 9001, na versão que o CFA está certificado;
- c. Comprovar experiência como auditor líder em pelo menos 10 (dez) auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade, com base na norma NBR ISO 9001, na versão que o CFA está certificado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Da Contratante

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

2.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

2.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução;

2.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

2.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

2.2. Da Contratada

2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;

2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

2.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços;

2.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;

2.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

2.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

2.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

2.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;

2.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.061.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pelo serviço descrito na Cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura conforme a seguir:

Auditórias	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Auditória de recertificação	1 (uma)	6.350,00	6.350,00
Auditória de manutenção do SGQ do CFA	2 (duas)	3.025,00	6.050,00
TOTAL GERAL			12.400,00

4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Escritório da Qualidade pela Sra. Tatiana Almeida Galdeano. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato será de responsabilidade do Escritório da Qualidade pela Sra. Tatiana Almeida Galdeano, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93:

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução deste contrato é de 3 (três) anos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das

partes, conforme previsto no art. 57 da lei 8666/93, cuja manifestação deverá ser comunicada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do prazo findo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de rerepresentação do serviço rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;
4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.
5. Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

7.5. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.6. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

7.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art .78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para resarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 8.666/93, art.65, § 1 °)

9.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. 11.1 Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME

Sr. Neifer Borges França

Sócio Direto

CPF nº 325.600.718-00

FISCAL:

Tatiana Almeida Galdeano

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Neifer Borges França, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 19/05/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Almeida Galdeano, Assistente Administrativo(a)**, em 21/05/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 21/05/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0865479** e o código CRC **17530E33**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 271	Exercício 2021
Número: 271 Tipo: Ordinário	Processo: 3643/2020-63 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 21/05/2021
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.057.028 - PRES - PRESIDÊNCIA		
Favorecido Nome: QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA- ME. Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 13.412.324/0001-89	Banco: Agência:	Dados Bancários Conta:
Valor: 6.350,00 Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO A QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA- ME., PELA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UMA AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO, CONFORME ABNT/NBR ISO 9001:2015, CONFORME CONTRATO Nº 5 (0865479) E DESPACHO Nº 416 (0853344) E PROCESSO SEI Nº 476900.003643/2020-63.		
Saldo Anterior 113.176,00	Valor do Empenho 6.350,00	Saldo Atual da Conta 106.826,00



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 25/05/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 26/05/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0871071** e o código CRC



1CED5E7B.

Referência: Processo nº 476900.003643/2020-63

SEI nº 0871071

3^ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 90017

Nº Processo: 0003036-49.2021.4. Objeto: Contratação de empresa para especializada para execução de serviços de engenharia para modernização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768 - Jardim Paulista, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/90017-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELIS CRISTINA COMPOLT
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/05/2021) 90017-20901-2021NE000180

4^ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.A.: 0001797-74.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 012/21. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: Genesy Vigilância e Segurança Privada EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de natureza contínua de vigilância armada para as Subseções Judicícias de Curitiba, Ponta Grossa e Paranaguá. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 011/21. CLASS. ORC: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.37.03; NOTAS DE EMPENHO nº 2021NE410 2021NE411 e 2021NE412, de 24/05/2021. VALOR MENSAL: R\$ 198.998,98. VIG: 20 meses a partir da data de sua assinatura. ASS: 24/05/2021.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: P.A. nº 0005176-68.2017.4.04.8001. Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação firmado entre a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e o Comando do Exército Brasileiro (CNPJ n.º 09.606.820/0001-04). Objeto: viabilizar o apoio administrativo e a cedência de Militares do Exército Brasileiro (ocupantes do cargo efetivo do quadro pessoal do Ministério da Defesa), estudantes de Direito, para prestar serviços nas Unidades Avançadas de Atendimento da Justiça Federal em Alegrete, Itaqui, Jaguão e São Leopoldo. Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 31-05-2021. Fundamento legal: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº. 97/1999, Portarias n. 1448/2018(EB10-IG.01.016) e 1700/2017 (Cmt Ex). Assinatura: 12-05-2021.

5^ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 90009

Nº Processo: 1445-46.2021.4. Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 25/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquié. Recife PE, Jiquié - Recife/PE ou [https://www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras/edital/90009-5-00005-2021). Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/05/2021) 90009-00001-2021NE000270

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 07/2021-JF/SE

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, CNPJ: 05.426.567/0001-48. CONTRATADA: M.G.C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 06.301.497/0001-64; OBJETO: contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva prestação, instalação, remanejamento e desinstalação, de forma contínua e ininterrupta, dos aparelhos de ar condicionado tipo split e centrais de ar, incluindo o fornecimento de materiais e peças originais, bem como, a utilização de equipamentos adequados e necessários para a execução dos serviços nas dependências das Unidades da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe nas cidades de Aracaju, Itabaiana, Estância, Lagarto e Propriá, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; VALOR GLOBAL: R\$1.082.099,75; PROC ADM: 0002376-04.2020.4.05.7300; FUND. LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MF nº 5, de 26 de maio de 2017; PTRES: 168312; EL DESP: 339039; NE: 2021NE000116 e 2021NE000117; DT ASSINATURA: 14/05/2021; VIGÊNCIA: 60 meses, com início na data de sua assinatura. ASSINAM: Gilton Batista Brito, Juiz Federal na Direção do Foro, pela Contratante, e o Sr. Marcelo das Graças Costa, pela Contratada.

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais**

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2017. SEI Nº 0865479. Contratante: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de Organismo Certificador para a NBR9001:2015 e a realização de 1 (um) ciclo de auditoria externa, conforme ABNT /NBR ISO 9001:2015 com a finalidade de atestar a conformidade do sistema de gestão da qualidade do Conselho Federal de Administração , com os requisitos da Norma NBR ISO 9001:2015. Valor R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 21/05/2021. Prazo de validade: 21/05/2021 a 20/05/2024. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 16/2017. Termo Aditivo Nº 04. Contratante CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto, prorrogação do contrato e a atualização monetária do seu valor contida nas Cláusulas sexta e oitava do Contrato CFA nº 16/2017. Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensalmente. Data da Assinatura: 30/04/2021. Prazo de validade: 03/05/2021 a 03/05/2022. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 389133

Nº Processo: 000730-2021-40. Objeto: Disponibilidade de aplicação web para automatização do sistema processual da eleição do CRA-RS, via internet, atendimento aos eleitores, aos candidatos e à comissão eleitoral regional, e envio de comunicações às partes interessadas a respeito do processo eleitoral. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/05/2021 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Saus Quadra 01 Bloco I - Ed. Cfa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/389133-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CAROLINA DE LUNA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/05/2021) 389133-02021-2021NE000004

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2021, assinado em 21/05/2021; Objeto: agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, marcação de assento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do 01/06/2021; Contratada: Ideias Turismo Eireli; Valor global estimado do contratado R\$ 13.183.268,15 (treze milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos); Notas de Empenhos para 2021 nº 253 a 256 de 24/05/2021; Processo SEI nº 02071/2021.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio nº 1/2021, assinado aos 19/05/2021; firmado com o Crea-MA; Objeto: Auxílio financeiro, Prodesu II-F; Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, D. Normativas nº 087 e 088/11, P. Interministerial nº 424/2016 e Decisão-PL nº 0498/2021; Vigência até 19/06/2022; Nota de Empenho nº 252, de 24/05/2021, Valor do Concedente: R\$ 61.600,00; Processo SEI nº 5036/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 148/2019, firmado com o Crea-ES, assinado aos 21/05/2021; Objeto: alteração do Plano de Trabalho, redução do valor conveniado e prorrogação do prazo de vigência para 17/12/2021; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; D. Normativas nº 87 e 88/11 e Decisão-PL nº 0297/2021; Processo SEI nº 4460/2019.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada a alteração da data do Edital do Pregão Presencial nº 02/2021. Sendo assim, fica designada para às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2021, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" do Pregão Presencial com nº 02/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/GO, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme condições e demais especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em atendimento ao processo administrativo nº 1206093/2020.

O texto integral do edital retificado e seus anexos, bem como todas as informações sobre a licitação encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.caugo.gov.br/?p=1085>.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC. Signatária: Patrícia Figueiredo Sarquis Herden. CONTRATADA: NOZTEC TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 27.788.145/0001-55. Signatária: Priscila Sousa Guimarães Queiroz. OBJETO CONTRATUAL: aquisição de recursos tecnológicos capazes de se conectarem ao serviço de videoconferência do ZOOM e Microsoft Teams, permitindo a captação de imagens e áudio da sala de reuniões. Proc. Adm. nº 005/2021. Pregão Eletrônico n.º 01/2021. ESPECIE: Contrato n.º 02/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº: 021/2019; Contrato: 014/2019; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ nº: 15.131.560/0001-52; Contratada: Ticket Serviços SA. CNPJ/MF nº: 47.866.934/0001/74; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: R\$2.696.276,26; Nota de Empenho: 169/2021; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.003.002 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT; Vigência: 20/05/2021 à 20/05/2022 (12 meses).

AVISOS DE PENALIDADES

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES
CENSURA PÚBLICA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, em cumprimento à Deliberação Plenária DPOSP 0375-05-C/2020, transitada em julgado em 24/02/2021, nos autos do Processo ético-disciplinar nº ED-102/2019, executa a sanção ético-disciplinar da Censura Pública, prevista no Art. 72 da Lei 5.194/1966, aplicada à ARQUITETA E URBANISTA DANIELA DIAS FANTINI, registrada neste Conselho sob nº CAU nº A323810, por infração à alínea f, do inciso III, do item 6 da Resolução CONFEA 1002/2002 que prevê: f) suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem prévia comunicação.

São Paulo-SP, 28 de abril de 2021

SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021052500131